

LEI N.º 7.073, DE 19 DE JUNHO DE 2008

Altera a Lei 6.951/07, para substituir área objeto de reclassificação e doação ao **Serviço Social da Indústria-SESI**, situada no Bairro Caxambu, para construção de unidade, por área situada no Jardim São Camilo; e para especificar as dotações orçamentárias correlatas.

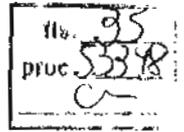
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de junho de 2008, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - As disposições abaixo da Lei nº 6.951, de 14 de novembro de 2007, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º - Fica transferida da classe de bens de uso especial para a classe de bens dominiais, uma área de terreno, pertencente ao patrimônio público municipal, localizada na Rua de Ligação entre a Avenida Giustiniano Borin e Rua Espírito Santo – Bairro Jardim São Camilo, Matrícula nº 100.225, do 1º Oficial de Registro de Imóveis – Jundiaí/SP, conforme descrição abaixo, caracterizada na planta anexa que, juntamente com o laudo de avaliação, fica fazendo parte integrante desta Lei:

“Inicia na divisa com a Gleba I e Rua de Ligação; daí segue em reta pela distância de 55,00 metros, confrontando com a Rua de Ligação; daí deflete à direita e segue em curva pela distância de 70,43 metros, confrontando com a Rua de Ligação; daí deflete à direita e segue pela distância de 85,50 metros, confrontando com a Rua de Ligação; daí deflete à direita e segue confrontando com a Área AI-b, pela distância de 120,00 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com a Gleba I, pela distância de 138,86 metros, até encontrar o ponto inicial desta descrição perimétrica, a qual encerra a área total de 13.646,84 m² (treze mil, seiscentos e quarenta e seis metros e oitenta e quatro decímetros quadrados).”

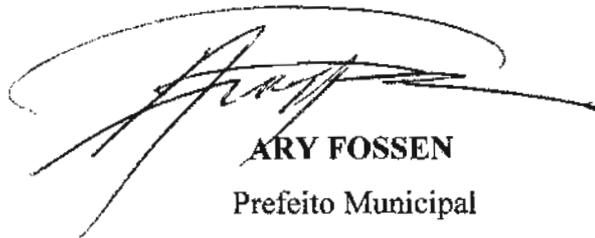
Art. 9º - As despesas decorrentes do disposto no art. 4º desta Lei correrão por conta das dotações:



I – 13.01.12.361.019.1017.4490.0000-5203, quanto às despesas relativas aos serviços de terraplanagem a serem realizados na área a ser doada, nos termos do inciso III, suplementadas se necessário;

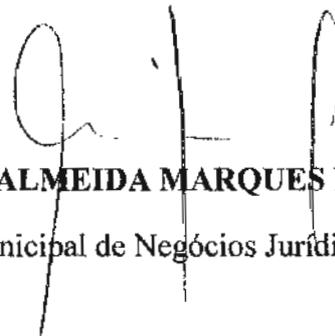
II – 09.01.15.451.0023.1011.4490.0000, quanto às demais despesas, relativas às obras de infraestrutura, de que trata o inciso II;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

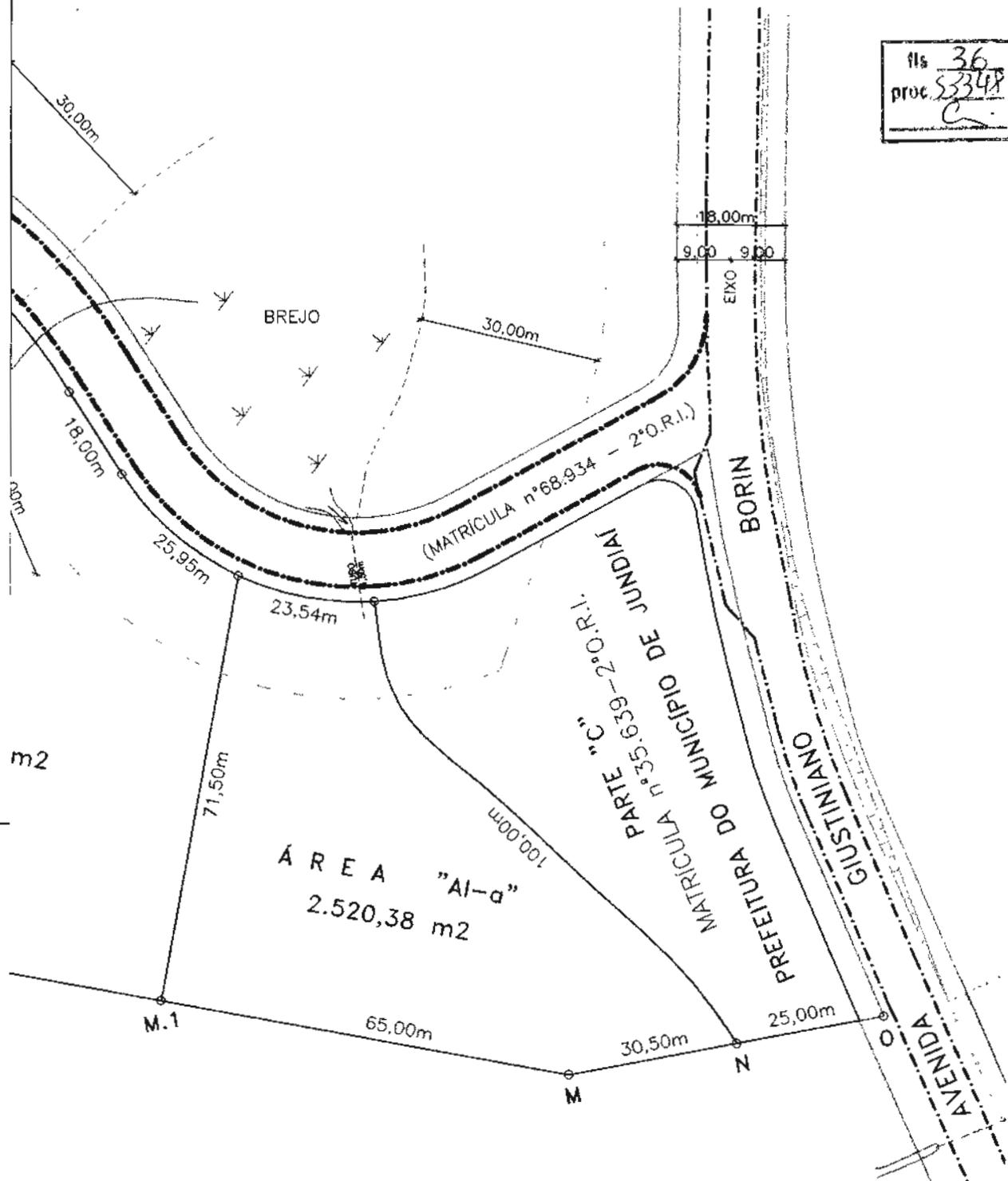
Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e oito.



AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

fls 36
 proc. 53348
 C

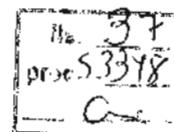


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ASSUNTO: DOAÇÃO DE ÁREA AO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA-
 SESI, Departamento Regional de São Paulo
 PROPRIETÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LOCAL : RUA DE LIGAÇÃO - AV. GIUSTINIANO BORIN/RUA ESPIRITO
 SANTO - BAIRRO JARDIM SÃO CAMILO - JUNDIAÍ/SP

				RESPONSÁVEL	DATA
				LEVANTAMENTO HILTON KENJI UMENO	AGO/2007
				PROJETO	
				DESENHO DENISE FERNANDA TORRES	JUN/2008
				ESCALA 1:1000	FOLHA 01/01
				PROCESSO 11.145-1/2008	
				ARQUIVO SESI JD. SÃO CAMILO - DOAÇÃO	
MODIFICAÇÕES	RESPONSÁVEL	SEÇÃO	DATA		



LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº :
Decreto nº : *****
Finalidade : A desapropriação destina-se a construção de unidade escolar.

2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS:

Proprietária : **TERRAS DE JUNDIAÍ - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**
Cadastro Municipal : *****
Matrícula : 100.225 – 1º. O.R.I.

3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local : Rua de Ligação - Avenida Giustiniano Borin / Rua Espírito Santo
Bairro Jardim São Camilo - Jundiaí (SP)
Imóvel : gleba
Testada : 138,86 metros e 120,00 metros em projeção para a futura Rua de Ligação
Número de Testadas : 02
Formato : irregular
Topografia : acidentada
Solo : próprio para edificações
Salubridade : seca
Serviços Públicos : não há



It. 3.8
Proc. 53398
C=

4. ÁREA AVALIADA:

gleba = 13.646,84 m²

5. VALOR AVALIATÓRIO:

gleba : 13.646,84 m² X R\$ 22,00 /m² = R\$ 300.230,48
TOTAL = R\$ 300.230,48

(trezentos mil, duzentos e trinta reais e quarenta e oito centavos)

Jundiaí, 16 de Abril de 2.008.


JOÃO JORGE ABOU MOURAD
Engenheiro II SMO/DVO/SENG